Análise Nº 186/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem apresentar Análise Técnica da amostra apresentada pela empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme solicitado na Análise nr. 156 (1748408) para o **item 16,** representando o **grupo 06**.

O objeto da amostra é uma Mesa executiva em "L" 2400x1000/740 MM (LxP/H) com auxiliar de 1400x600/740mm (LxP/H) especificada no Anexo I do Termo de Referência nº 24 (1557859) e Errata nº 20 (1580103). A amostra apresentada está fora do padrão exigido pelo Tribunal de Justiça, principalmente no que tange o acabamento final do produto.

Para as mesas do grupo em questão foi definido como material de revestimento a lâmina de madeira natural, que tem como objetivo principal um acabamento com padrão superior e mais refinado para o mobiliário que será destinado aos desembargadores do TJPI, em seus gabinetes, na vice-presidência e na presidência da nova sede do Poder Judiciário do Piauí. No entanto o acabamento entregue está em qualidade muito inferior da esperada, desvalorizando a distinção pretendida com o material selecionado.

As principais falhas técnicas no processo de produção identificados na amostra, que podem ter ocasionado a baixa qualidade do acabamento final do mobiliário, são no:

- processo de colagem da lâmina de madeira natural;

- processo lixamento fino da lâmina aplicada;

- e pintura mal executada, com uma grossa e irregular camada de verniz brilhante;

Informamos que para o melhor embasamento de nossa análise do mobiliário do objeto da amostra houve o apoio técnico do servidor do TJPI, Auxiliar Judiciário / Área Especializada / Marceneiro.

CONCLUSÃO

De acordo com a análise verificamos que a empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não está habilita no grupo 06.**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Medeiros de Noronha Albuquerque**, **Analista Judiciário - Arquiteto(a)/TJPI**, em 23/07/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sanderland Coelho Ribeiro**, **Analista Judiciário - Arquiteto(a)/TJPI**, em 23/07/2020, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1824620** e o código CRC **F638DA1F**.